



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 015/2021

26/05/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 65 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R\$ 10.999.000,00 (Dez milhões e novecentos e noventa e nove mil reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), MODALIDADE APOIO FINANCEIRO - APORTE nos termos da Resolução Bacen Nº 4.589, de 29 de junho de 2017, alterada pela Resolução CMN Nº 4.891, de 26 de fevereiro de 2021, destinados à Obras em Infraestrutura Urbana, Obras em Edificações Públicas, Aquisição de Imóveis e Aquisição de Máquinas e Equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

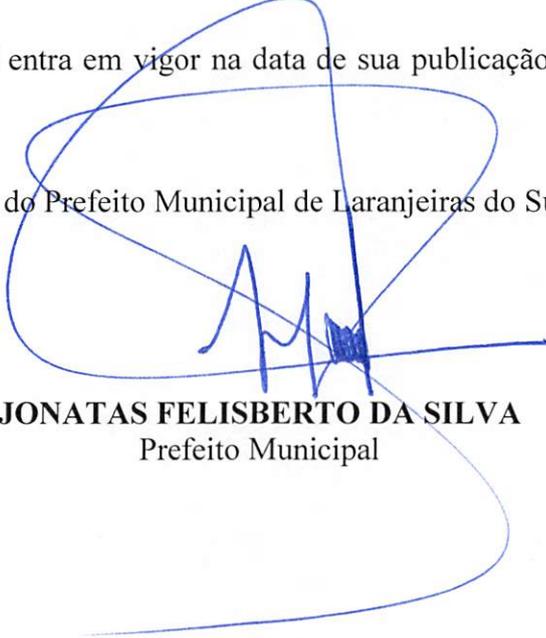
Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de Maio de 2021.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Palácio Território do Iguçu
Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

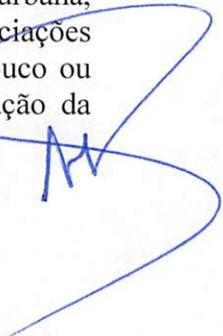
Tem esta a finalidade de, submeter à apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 015/2021, que, “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite legal para sua aprovação.

O município de Laranjeiras do Sul dispõe de um quadro urbano bastante extenso com uma grande malha viária que precisa constantemente de melhorias, reparos e ampliações em razão de que o pavimento é finito e em muitos casos, sua vida útil já expirou.

Fruto da inobservância da Lei Federal 6.766/79 que obriga o loteador ao fazer parcelamento urbano de imóveis (loteamentos) dotá-los de toda a infraestrutura, inclusive rede de drenagem e pavimentação, muitos loteamentos foram criados (e alguns até antes da existência da citada Lei), sem qualquer infraestrutura e o loteador após a venda do imóvel “transferiu” o problema para a prefeitura que se viu impossibilitada de efetuar todos os serviços de infraestrutura necessários.

As cobranças de melhorias de drenagem, iluminação pública, rede de água e esgoto e principalmente de rede de drenagem e pavimentação são constantes, não tendo o município condições de resolver todas as demandas unicamente com a receita prevista no orçamento municipal, principalmente pelo fato de que além do comprometimento com a folha de pagamento dos servidores estatutários e com os necessários cargos de comissão, cujo montante chega próximo a 50% da arrecadação, sem contar os inativos e a necessidade de aporte financeiro mensal para o provimento do fundo previdenciário, há a obrigatoriedade do investimento de, no mínimo, 25% da receita na área de educação e 12,5% na área de saúde, índices estes que o município vem sempre aplicando a mais do que o obrigatório.

Assim sendo, mais do que 90% da receita já é direcionada especificamente para as áreas de funcionalismo, fundo previdenciário, saúde e educação. Se considerarmos que também há a necessidade de se honrar a dívida fundada com pagamentos mensais ainda de outras administrações, o necessário custeio da máquina pública, com manutenção de máquinas, equipamentos, reformas e manutenção de prédios e logradouros públicos, limpeza urbana, inclusive coleta e disposição de lixo urbano, material de expediente, consumos mensais de água, energia, telecomunicações, segurança pública, despesas de publicações oficiais e todas as demais despesas de uma administração públicas que não são poucas, notadamente na manutenção das estradas rurais, assistência social, esporte, lazer e cultura, manutenção da infraestrutura urbana, conservação de parques e praças, despesas jurídicas, relações comerciais no apoio de Associações Comunitárias e Clubes de Serviço além de auxílio às diversas entidades beneficentes, pouco ou quase nada sobra do orçamento municipal para o investimento em melhorias e ampliação da infraestrutura urbana.



Resumindo, com a aplicação única e exclusiva das verbas orçamentárias não se consegue avançar em nenhum sentido no quesito de infraestrutura, mormente na questão da construção de obras melhorias urbanas, tão necessárias para o crescimento de nosso município.

Somente dois caminhos se nos apresentam: a obtenção de emendas parlamentares e ou inclusão de obras no cardápio do governo federal e estadual a fundo perdido (muitas delas não são as que necessitamos e estão fora da nossa realidade) e a obtenção de financiamentos com juros especiais em ações que tragam retorno do investimento.

A administração passada e a atual foi e está sendo muito pródiga na obtenção de recursos a fundo perdido haja vista a enorme quantidade de obras que foram realizadas na questão de infraestrutura urbana e em outros setores, contudo, muitas obras que necessitamos não se enquadram nos quesitos e exigências dos órgãos federais e estaduais, principalmente na questão de financiamentos para construção de pavimentações. Ainda há diversas ruas que se encontram em área rural ou área que necessitam regularização fundiária e algumas até não tem o número de moradores suficientes para que o índice exigido do retorno de investimento, principalmente pelo Programa Paraná Urbano seja atingido, alijando vias que é de interesse público e extremamente necessárias serem atendidas.

O programa **FINISA** da Caixa Econômica Federal é mais flexível e antenado com as reais necessidades do município, sendo mais fácil a realização das obras que o município pretende, sem que isso faça com que a qualidade da obra seja diminuída até porque os critérios técnicos de qualidade e durabilidade são até, mais rígidos e a fiscalização da CEF é bem mais ágil e atuante, garantindo a boa e completa execução do objeto financiado.

Exemplo da boa aplicação dos recursos do FINISA foi a aprovação dos nobres vereadores da Câmara Municipal da gestão anterior, alguns integrantes da atual Câmara Municipal que podem testemunhar isso, que aprovou o financiamento para a modernização do sistema de iluminação pública do quadro urbano com a implantação das luminárias LED's que apresentaram excelente eficiência energética, cujos resultados já se fizeram sentir na melhoria da iluminação pública, na diminuição da manutenção do sistema e na economia financeira de 42,06% no consumo geral, sem contar que houve a ampliação de 11,00% na quantidade de pontos luminosos passando de 4.133 luminárias para 4.588 e se considerarmos o aumento da luminosidade e o aumento de pontos, observa-se que tivemos uma economia superior a 55,00% do sistema antigo, passando o financiamento a ser amortizado em menos de 5 (cinco) anos, período em que, futuramente, isso possa ser transformado em benefícios para os próprios consumidores, podendo a taxa de iluminação pública ser diminuída e ser cobrada somente para os serviços de manutenção e reposição, muito mais baixa, portanto.

Pretende esse projeto que ora apresentamos contrair empréstimo, dentro da capacidade de endividamento municipal auferida pelo Tesouro Federal (há toda uma legislação para que o município se enquadre e não fique inadimplente, podendo contrair empréstimo somente até o limite em que consiga pagar, sem prejuízo das ações normais do governo) para a realização de obras de Infraestrutura urbana, Obras em Edificações Públicas, Aquisição de Imóveis e Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Dentro das obras de infraestrutura urbana pretendemos aplicar recursos na realização de ações para correção dos alagamentos da região da Rua Tiradentes e José Ayres de Oliveira, com a construção de trecho duplo de galeria no Arroio Alves Pires, construção de galeria em trecho da Avenida Álvaro Natel de Camargo, no lado direito de quem desce até o arroio, dobrando a seção de vazão da galeria ali existente e execução de rede de drenagem da esquina da Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, até a Rua José Ayres de Oliveira (do outro lado da galeria existente) e rede de drenagem na Rua Jose Ayres de Oliveira até a Avenida Álvaro Natel de Camargo, em frente à Panificadora Fornello (do outro lado da galeria) em razão de que o sistema

existente de galerias já se encontra em colapso, conforme estudo técnico do Departamento de Engenharia. Essa obra de drenagem é uma obra bastante cara e não temos recursos próprios suficientes para isso, sendo necessária a obtenção de empréstimos a título de financiamento público.

Também pretendemos realizar pavimentações asfálticas tipo recape asfáltico em ruas onde a pavimentação poliédrica está em péssimo estado de trafegabilidade e onde não conseguimos obtenção para realização de pavimentação a fundo perdido, notadamente nas ligações das vias centro bairro, conforme estudo já realizado.

Ainda, dentro do macro item **INFRAESTRUTURA URBANA** realizaremos a implantação de travessias elevadas, melhoria na sinalização viária horizontal e vertical de alguns pontos necessários, consertos de bocas de lobo e, possivelmente, complementação de pavimentação em pedras irregulares de áreas que ainda necessitem regularização fundiária e, se possível, a pavimentação asfáltica da abertura da Avenida Álvaro Natel de Camargo desde a Rua Presidente John Kennedy até a Rua José Rodrigues Medina, com a construção de ponte em concreto, mudando a realidade do tráfego para a Vila São Miguel e Loteamento João Fernandes Laranjeiras I, II e II e Paz Nascente, desafogando o trânsito pela Rua Tenente Eugênio Martins, promovendo uma verdadeira revolução e crescimento da parte leste da nossa cidade.

Da mesma maneira, pretendemos fazer o alargamento da Rua Otaviano Amaral e da Rua José Bonifácio no trecho compreendido entre as Ruas Marechal Rondon e a Rua XV de Novembro, sendo que na Rua José Bonifácio, além do alargamento e pavimentação, faremos uma revitalização do entorno da Escola Estadual Érico Veríssimo onde funcionará o Colégio Militar.

No item **OBRAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS** há a previsão de aplicação na reforma interna do Terminal Rodoviário Municipal, com a necessária adaptação às normas de Prevenção Contra Incêndio e Pânico e revisão de toda a rede elétrica e hidráulica e também a construção de Centro Administrativo Comercial para o Gerenciamento do novo Parque Industrial.

No item **AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS** está prevista a compra de imóvel com frente para o corredor de exportação que é a BR 277, próximo ao trevo Laranjeiras do Sul/Marquinho e a implantação do PILAR III – Parque Industrial III, onde serão ofertados terrenos a preços de custo para as empresas que desejem se instalar e investir em Laranjeiras do Sul.

Atualmente temos a procura por diversas empresas de pequeno médio porte por terrenos localizados no Parque Industrial I e II.

Como sabemos, o Parque Industrial II, nas proximidades do Centro de Eventos está totalmente utilizado e o local não é apropriado para a instalação de grandes indústrias que ficam distante da BR 277e BR 158 tendo que o transporte pesado atravessar o quadro urbano todo para ter o acesso para o escoamento de seus produtos. O local permita-nos dizer, não é adequado para um Parque Industrial e comporta somente empresas de pequeno porte, estando sua capacidade de ampliação, exaurida.

O parque Industrial I está em franco desenvolvimento com a construção de novas indústrias, todas laranjeirenses, e brevemente faremos mais uma edital de Chamada Pública, onde **todos** os lotes disponíveis serão ocupados.

Como temos pedidos de empresas de maior porte e como não dispomos de local para instalação das mesmas e como a legislação existente não permite a doação do imóvel para a empresa e sim somente a concessão de direito real de uso por 30 anos, prorrogáveis por igual período, sentimos que muitos empresários que desejam investir pesadamente na implantação de indústrias não querem investir em terreno que não serão seus e se um dia tiverem que transferir a propriedade ou domínio de seu negócio, até mesmo por herança, não poderão praticar a venda,

caso os herdeiros ou sucessores não desejem mais continuar no ramo, não podendo vender, pois não tem o domínio pleno da área e isso inibe a aplicação de grandes capitais no local. Também o espaço é reduzido face aos diversos pedidos e solicitações.

Em consonância com o acima exposto, pretendemos implantar um novo distrito industrial, com toda a infraestrutura necessária e alienar a preços módicos e convidativos, a título de incentivo industrial, os imóveis ali existentes, dando um prazo para o início da implantação da indústria, para que não vire especulação imobiliária, podendo do empresário contrair empréstimo dando o imóvel como garantia e investir com segurança, pois o terreno será de sua propriedade. Almejamos atrair indústrias de maior porte com maior geração de emprego e renda para as nossas cidades. Esse modelo é o que se pratica em outros centros mais desenvolvidos. Evidentemente, haverá um regulamento rígido que garanta a segurança para o município na utilização adequada do imóvel.

No item **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** há a pretensão de se adquirir uma motoniveladora e uma retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Viação e, se possível, uma Bobcat para serviços de limpeza urbana.

Logicamente, todas as despesas serão convenientemente detalhadas após a execução dos projetos executivos de engenharia e todo o processo de utilização do valor pretendido junto à Caixa Econômica Federal, obedecerá aos trâmites legais, com relação à capacidade de pagamento, licitações, licenças ambientais viabilidade técnica e econômica, etc.

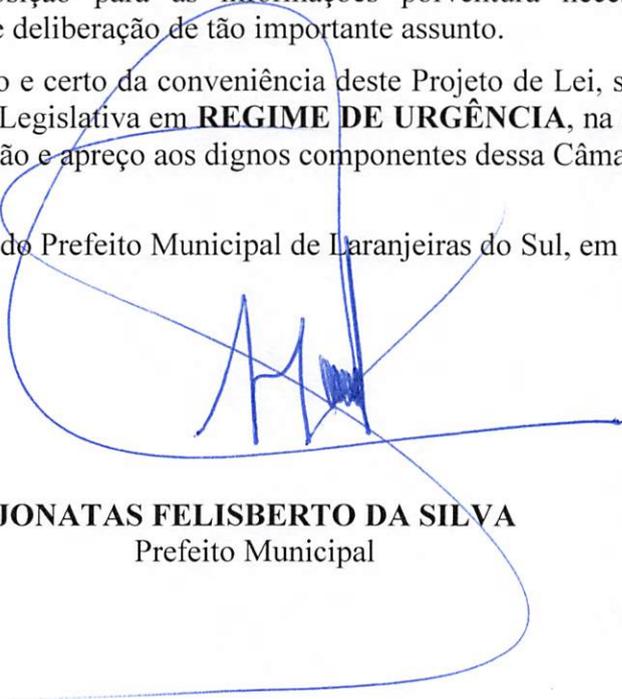
A exemplo do empréstimo feito para a pavimentação da Avenida Santos Dumont, em prazo de 20 (vinte) anos, cujos pagamentos mensais estão sendo honrados pela atual administração, de uma obra que era julgada impossível ser feita com recursos próprios, pretende-se contrair este novo financiamento, dentro da capacidade de endividamento e pagamento do município, caso haja a liberação pela Caixa Econômica Federal, em apenas oito (oito) anos.

É, senhores vereadores, sem sombra de dúvidas, a obtenção do financiamento junta à Caixa Econômica Federal no Programa FINISA a correta medida para a realização dos projetos e obras necessárias para o crescimento de nosso município, frente às novas exigências que se apresentam e, como gestor público, solicito a especial deferência e aprovação do projeto de Lei.

Desde já, colocamos as secretarias de Finanças, Obras e Urbanismo, Viação e Transportes à inteira disposição para as informações porventura necessárias, antecipando agradecimentos pela análise e deliberação de tão importante assunto.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa em **REGIME DE URGÊNCIA**, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de Maio de 2021.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal